

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiental – CIDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede administrativa na Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr.^a **MAURO ARLINDO MORESCO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, como forma de julgamento **O MENOR PREÇO GLOBAL** processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 04/03/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cidema.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site%2Fportal&codigoEntidade=356&categoria=Licitacoes&dataInicial=01/01/1989&dataFinal=09/10/2045

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de acesso à internet por fibra óptica, com plano mensal mínimo de 1 GIGABIT de download e 500 Mbps de upload, incluindo instalação e suporte técnico**, a ser prestado na sede administrativa do CIDEMA, durante o exercício de 2026, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global (R\$)
01	Plano mensal mínimo de 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD	12	meses	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
Valor Total					R\$ 1.918,80

1.2. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza contínua, com execução mensal e pagamento proporcional ao período efetivamente prestado, durante a vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

PROGRAMA: 02.000 - CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.001 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em **pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do ramo de telecomunicações**, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O valor global estimado corresponde à contratação de serviço de acesso à internet com plano mensal mínimo de **1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD**, conforme abaixo:

Empresa	Valor unitário	Valor Global (R\$)
Empresa 1	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
Empresa 2	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80
Empresa 3	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

3.3. As cotações foram realizadas junto a três fornecedores distintos do ramo, por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O valor estimado servirá como parâmetro de aceitabilidade das propostas.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (Três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao@cidema.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 06/2026**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: DIA 04/03/2026, ÀS 17:00 HORAS

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 5.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.1.2** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 5.1.3** Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 5.1.4** Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.1.5** Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 5.1.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 5.1.7** Certidão negativa correcional (CEIS, CNEP); O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública; O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 5.1.8.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, na ausência desta, documento equivalente emitido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.

5.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 5.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 5.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 5.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3 Declarações:

- 5.3.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor). Modelo Anexo IV ao presente edital.
- 5.3.2** Declaração em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para fins de licitação, conforme Lei nº 13.709/2018. Modelo Anexo V ao presente edital.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço no período correspondente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
- 6.2.** O pagamento será realizado de forma proporcional à prestação efetiva do serviço no período mensal.
- 6.3.** Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter a regularidade fiscal durante toda a execução.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

7.4. A contratação decorrente deste procedimento de dispensa de licitação será **formalizada por meio de contrato administrativo**, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora.

Chapecó/SC, em 27 de fevereiro de 2026.

MAURO ARLINDO MORESCO

Diretor Executivo CIDEMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA

Local de Entrega: Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC

E-mail: licitacao@cidema.sc.gov.br

Telefones: (49) 98875-9991

Responsável: **Luiz Augusto Lise**- Cargo/função: Gerente de Programa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda visa à contratação de uma empresa especializada na provisão de serviços de acesso à internet fibra óptica com plano mensal mínimo de 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD, bem como a instalação dos equipamentos necessários para liberação do acesso, visando atender as necessidades da sede administrativa do CIDEMA durante o exercício de 2026.

2.2. O acesso à rede internet é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias do CIDEMA, tendo em vista que há necessidade de garantir condições adequadas aos servidores, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Consórcio, bem como a alimentação de sistemas, divulgação dos atos administrativos, prestação de contas junto aos Tribunais e Ministério Público. Para prestar um serviço de qualidade e com a eficiência e eficácia se faz necessário um serviço de internet adequado a sua demanda. A presente solicitação tem por justificativa a busca pela melhoria na qualidade dos serviços que são prestados, deixando a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes, visando ainda futuras demandas.

2.3. A velocidade de conexão à internet: Capacidade de transmissão de dados em redes e sistemas digitais desejada é de 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD, considerando as necessidades operacionais e o número de usuários. A velocidade deve ser consistente e garantida.

2.4. A empresa contratada deverá fornecer, em regime de comodato, roteador compatível com a velocidade do plano contratado, devidamente configurado, com capacidade técnica para prover conexão estável e contínua, assegurando o adequado desempenho do serviço de acesso à internet durante toda a vigência contratual.

2.5. Fornecimento de suporte técnico: Eficiente e disponível para resolver quaisquer problemas relacionados ao serviço. Deve haver canais de comunicação claros e acessíveis para reportar problemas ou solicitar assistência.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação serviços de acesso à internet fibra óptica com plano mensal mínimo de 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD.

- 3.1.1. Fornecimento de roteador Wi-Fi;
- 3.1.2. Fornecimento de suporte Técnico;
- 3.1.3. Instalação na sede do CIDEMA.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Gerência de Programa ADMINISTRATIVO	Luiz Augusto lise

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para definição do valor estimado da contratação e verificação da vantajosidade da solução proposta, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais do ramo.

5.2. Foram obtidas três cotações contendo especificação compatível entre si, considerando o fornecimento de serviços de acesso à internet fibra óptica com plano mensal mínimo de 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD.

5.3. As propostas apresentaram os seguintes valores:

Empresa	Valor unitário	Valor Global (R\$)
Empresa 1	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
Empresa 2	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80
Empresa 3	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

5.4. Com base nas propostas apresentadas, verificou-se que os valores ofertados estão compatíveis com os preços praticados no mercado local, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

5.5. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução adotada consiste na contratação de serviços contínuos de acesso à internet por fibra óptica, com plano mensal mínimo de **1 GIGABIT de download e 500 Mbps de upload**, para atendimento das necessidades administrativas do CIDEMA ao longo do exercício de 2026.

6.2. A contratada deverá garantir conectividade estável e contínua, bem como prestar assistência técnica sempre que necessário, assegurando suporte às atividades administrativas, operacionais e institucionais do Consórcio.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do ramo.

7.2. Conforme levantamento realizado, o menor valor orçado corresponde à seguinte proposta:

7.2.1. Valor unitário mensal: R\$ 159,90

7.2.2. Quantidade estimada: 12 meses

7.2.3. Valor global estimado: R\$ 1.918,80

7.3. O valor acima foi considerado compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade, sendo adotado como referência para a contratação, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. No presente caso, **não se aplica o parcelamento do objeto**, uma vez que se trata de **serviço de natureza contínua**, cuja execução ocorre de forma ininterrupta durante a vigência contratual, com **medições e pagamentos realizados mensalmente**, conforme a efetiva prestação do serviço, não se caracterizando como fornecimento parcelado de bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação proporcionará os seguintes benefícios:

10.1.1. Atendimento às necessidades operacionais dos servidores e usuários;

10.1.2. Garantia de continuidade dos serviços administrativos;

10.1.3. Observância ao princípio da economicidade;

10.1.4. Uso racional dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária a adoção de providências adicionais além daquelas inerentes à formalização da contratação por dispensa de licitação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro **viável** esta contratação

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é considerada viável, necessária e adequada, estando alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, uma vez que se trata de contratação de internet para garantir condições adequadas aos servidores, colaboradores e visitantes, manter uma comunicação eficiente e acesso a informações, dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Chapecó, 27 de fevereiro de 2026.

Luiz Augusto Lise

Gerente de Programa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, OS PRAZOS, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Define-se o objeto pela contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de acesso à internet por fibra óptica**, com plano mensal mínimo de **1 GIGABIT de download e 500 Mbps de upload**, destinada ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, durante o exercício de 2026.

1.2. Quantitativos e Prazo: A contratação compreenderá a **prestação de serviços contínuos de acesso à internet** pelo período de **12 (doze) meses**.

1.3. Valor Unitário Estimado: O valor unitário estimado é de **R\$ 159,90** (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme menor valor obtido na pesquisa de preços realizada.

1.4. Valor Global Estimado: O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.918,80** (mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), correspondente ao período estimado de 12 meses.

1.5. Prorrogação: Os contratos de serviços contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

2.1. Prestação de serviços de acesso à internet por fibra óptica, com plano mensal mínimo de **1 GIGABIT de download e 500 Mbps de upload**.

2.2. A instalação e todo e qualquer suporte técnico deverão ser realizados na **sede administrativa do CIDEMA**.

2.3. A empresa contratada deverá **fornecer, em regime de comodato, roteador compatível com a velocidade do plano contratado**, com capacidade técnica para prover **conexão estável e contínua**, garantindo o adequado funcionamento do serviço durante toda a vigência contratual.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo, o qual demonstra a necessidade da contratação de internet fibra óptica com plano mensal para atendimento das demandas administrativas do CIDEMA durante o exercício de 2026.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução adotada consiste na contratação de **serviços contínuos de acesso à internet**, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos exigidos para a contratação estão descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.3. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (SLA)

5.3.1. A contratada deverá garantir a **disponibilidade mínima mensal do serviço de acesso à internet de 98% (noventa e oito por cento)**, excetuadas interrupções programadas, previamente comunicadas à Administração.

5.3.2. Em caso de falha ou interrupção do serviço, a contratada deverá prestar atendimento técnico no **prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da abertura do chamado pelo CIDEMA.

5.3.3. O prazo máximo para **restabelecimento integral do serviço** será de até **48 (quarenta e oito) horas**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

5.3.4. A contratada deverá disponibilizar **canal de atendimento técnico** (telefone, e-mail ou sistema eletrônico) para registro e acompanhamento de ocorrências durante toda a vigência contratual.

5.3.5. O descumprimento reiterado dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O OBJETO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante **formalização de contrato administrativo**, podendo a Nota de Empenho constituir instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza da contratação.

6.2. A contratada deverá realizar a **instalação do serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação formal do CIDEMA.

VII. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pelo CIDEMA.**

7.2. O fiscal da contratação registrará ocorrências e exigirá a correção de eventuais falhas verificadas na execução do serviço.

7.3. A contratada deverá **corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, interrupções ou desconformidades** verificadas na prestação do serviço, de modo a atender integralmente às especificações estabelecidas.

VIII. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a efetiva prestação do serviço no período correspondente.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências decorrentes da execução do objeto ou irregularidade fiscal da contratada.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a proposta de menor preço global.

9.2. Os critérios de habilitação a serem atendidos encontram-se descritos no Edital.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante levantamento de mercado realizado em janeiro de 2026, junto a fornecedores do ramo de **telecomunicações e serviços de acesso à internet.**

10.2. Apurou-se como menor valor orçado a seguinte proposta:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global (R\$)
01	Internet fibra óptica - Plano mensal mínimo de 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD	12	meses	R\$ 159,90	R\$ 1.918,80
Valor Total					R\$ 1.918,80

10.3. Os valores acima foram considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

PROGRAMA: 02.000 - CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.001 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

12.1. A instalação deverá ocorrer na sede administrativa do CIDEMA, localizada na Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC.

12.2. O recebimento provisório ocorrerá **mensalmente**, mediante verificação da efetiva prestação do serviço no período correspondente, juntamente com o atesto da respectiva nota fiscal pelo fiscal da contratação.

12.3. O recebimento definitivo dar-se-á após a confirmação da regularidade da prestação do serviço e da inexistência de pendências técnicas ou administrativas, consolidando-se com a liquidação da despesa.

XIII. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada deverá assegurar que os serviços de acesso à internet sejam prestados **em conformidade com as especificações contratadas**, garantindo suporte técnico adequado durante toda a vigência contratual.

Chapecó, 27 de fevereiro de 2026.

Luiz Augusto Lise

Gerente de Programa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONMICO, SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE - CIDEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Nereu Ramos, 1750E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Mauro Arlindo Moresco;

E, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX, XXXXXXXXXX/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Têm entre si certo e ajustado a contratação do serviço mencionado na Cláusula Segunda, tudo nos termos do Processo Licitatório supracitado, regendo-se pelo disposto na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2026, Processo nº 08/2026, realizado com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Dispensa, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a Proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços contínuos de acesso à internet por fibra óptica**, com plano mensal mínimo de **1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD**, incluindo instalação, fornecimento de roteador em regime de comodato e suporte técnico, destinada ao atendimento das demandas administrativas do CIDEMA.

2.2. A prestação do serviço deverá compreender, no mínimo:

- a) Acesso à internet por fibra óptica com velocidade mínima de 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD;
- b) Instalação e configuração do serviço na sede administrativa do CIDEMA;
- c) Fornecimento de roteador em regime de comodato, compatível com a velocidade

contratada;

d) Suporte técnico durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3.2. Execução: A CONTRATADA deverá realizar a instalação e disponibilizar o serviço em pleno funcionamento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do CONTRATANTE.

3.3. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá garantir a prestação contínua, estável e regular do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor da contratação foi estabelecido em

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global (R\$)
01	Serviço mensal de internet fibra óptica – 1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD	04	Mês	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Total					R\$ 00,00

4.3. O valor global estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ XXXX (XXXXXXXX)**, considerando a franquia mensal incluída e a estimativa de páginas excedentes.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços correspondentes ao período, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. O pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

5.3. Em caso de irregularidade na documentação fiscal apresentada, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação regularizada.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação:

PROGRAMA: 02.000 - CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.001 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.880.0000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os valores contratados **não serão reajustados durante os primeiros 12 (doze) meses** de vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. Em caso de **prorrogação contratual**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os valores poderão ser reajustados **após o interregno mínimo de 12 (doze) meses**, mediante solicitação formal da CONTRATADA e desde que comprovada a manutenção da vantajosidade para a Administração.

7.3. O reajuste, quando devido, será calculado com base na **variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o período correspondente.

7.4. A concessão do reajuste dependerá de **análise e autorização expressa da autoridade competente**, não sendo automática sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Art. 124, II, 'd', da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

9.1.2. Fornecer as condições necessárias para a instalação dos serviços de internet e utilização do equipamento locado em comodato.

9.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, verificando a disponibilidade do equipamento locado e a qualidade do suporte técnico.

9.1.4. Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços.

9.1.5. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais falhas, erros ou indisponibilidades do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato, no Edital de Dispensa de Licitação nº 07/2026, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

10.1.1. Prestar os serviços de acesso à internet por fibra óptica de forma **contínua, estável e ininterrupta**, observadas as especificações técnicas, níveis mínimos de serviço (SLA) e condições estabelecidas neste contrato.

10.1.2. Garantir **disponibilidade mínima mensal de 98% (noventa e oito por cento)** do serviço, excetuadas interrupções programadas previamente comunicadas ao CONTRATANTE.

10.1.3. Realizar a **instalação, configuração e ativação do serviço** no prazo máximo previsto neste contrato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

10.1.4. Fornecer, em **regime de comodato**, roteador compatível com a velocidade do plano contratado, com capacidade técnica para prover **conexão estável e contínua**, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência contratual.

10.1.5. Prestar **suporte técnico**, remoto ou presencial, sempre que solicitado, garantindo atendimento inicial em até **24 (vinte e quatro) horas** e restabelecimento integral do serviço no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pelo CONTRATANTE.

10.1.6. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, interrupções, degradações de desempenho ou desconformidades verificadas na prestação do serviço, de forma a assegurar o pleno atendimento às condições contratadas.

10.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato e eventuais prorrogações, **todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica** exigidas no procedimento de dispensa de licitação.

10.1.8. Responsabilizar-se integralmente por **danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros**, decorrentes de ação ou omissão na execução do contrato.

10.1.9. Disponibilizar **canais de atendimento técnico** adequados para registro e acompanhamento de chamados durante toda a vigência contratual.

10.1.10. Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas e de segurança pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial é permitida, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela qualidade e segurança dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Gerente de Programa, **Luiz Augusto Lise**, doravante designada Fiscal do Contrato.

12.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para a execução e apresentação da fatura, e notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

12.3. O CONTRATANTE, por intermédio dos fiscais designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços e peças e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações, obrigando-se a CONTRATADA a promover as devidas substituições e correções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto deste contrato será recebido pela fiscalização do CONTRATANTE, observadas as seguintes etapas:

13.1.1. Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá **mensalmente**, mediante verificação da **efetiva prestação do serviço de acesso à internet** no período correspondente, da observância às especificações técnicas previstas no **Edital de Dispensa de Licitação nº 07/2026**, no **Termo de Referência** e neste contrato, bem como do atendimento aos **níveis mínimos de serviço (SLA)** estabelecidos, formalizando-se por meio do **atesto da Nota Fiscal** pelo fiscal do contrato.

13.1.2. Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá após a validação, pelo fiscal do contrato, de que o serviço foi prestado de forma **regular, contínua e em conformidade com as condições pactuadas**, consolidando-se com a liquidação da despesa referente ao período avaliado.

13.2. A constatação de falhas na prestação do serviço, descumprimento das especificações técnicas, indisponibilidade recorrente, inobservância do SLA ou qualquer outra irregularidade na execução contratual poderá ensejar a **suspensão do recebimento definitivo**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos deste contrato e da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DO OBJETO

14.1. A CONTRATADA garante a **plena execução do serviço contratado** durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se pela **prestação contínua, regular e adequada do serviço de acesso à internet**, em conformidade com as especificações técnicas previstas no **Edital de Dispensa de Licitação nº 07/2026**, no Termo de Referência e neste contrato.

14.2. A garantia abrange, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE:

I – correção de falhas técnicas, interrupções, degradação de desempenho ou instabilidades na prestação do serviço;

II – prestação de suporte técnico e realização das intervenções necessárias à normalização do serviço;

III – fornecimento, manutenção e substituição, quando necessário, do **roteador disponibilizado em regime de comodato**;

IV – adoção de medidas corretivas para evitar a reincidência de falhas que comprometam a continuidade do serviço.

14.3. A CONTRATADA responderá integralmente por eventuais prejuízos decorrentes de falhas técnicas, indisponibilidade prolongada do serviço ou descumprimento das especificações contratuais, quando resultantes de ação ou omissão na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará esta às sanções previstas nos arts. **155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Classificação das Não Conformidades

Para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades, as ocorrências verificadas na execução contratual serão classificadas da seguinte forma:

15.2.1. Não Conformidade de Baixa Criticidade:

Ocorrências que não resultem em interrupção do serviço, nem comprometam significativamente a continuidade das atividades administrativas do CONTRATANTE, caracterizando-se como falhas pontuais ou instabilidades momentâneas.

15.2.2. Não Conformidade de Média Criticidade:

Ocorrências que resultem em **indisponibilidade temporária do serviço**, degradação de desempenho, falhas recorrentes ou descumprimento parcial dos níveis mínimos de serviço, sem paralisação integral prolongada das atividades administrativas.

15.2.3. Não Conformidade de Alta Criticidade:

Ocorrências que acarretem **indisponibilidade total do serviço de internet**, impossibilitando a execução das atividades administrativas do CONTRATANTE, ou que evidenciem descumprimento relevante das obrigações contratuais e do SLA.

15.3. Prazos Máximos para Correção

15.3.1. As não conformidades deverão ser corrigidas pela CONTRATADA dentro dos seguintes prazos máximos, contados a partir da notificação formal do CONTRATANTE:

I – Baixa Criticidade: até **48 (quarenta e oito) horas**;

II – Média Criticidade: até **24 (vinte e quatro) horas**;

III – Alta Criticidade: **início imediato das ações corretivas** e restabelecimento do serviço em até **12 (doze) horas**.

15.4. Multas pelo Descumprimento dos Prazos de Correção

15.4.1. O descumprimento dos prazos estabelecidos no item 15.3 sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas administrativas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis:

I – Baixa Criticidade: multa de **0,2%** do valor mensal do contrato, por ocorrência;

II – Média Criticidade: multa de **0,5%** do valor mensal do contrato, por ocorrência;

III – Alta Criticidade: multa de **1%** do valor mensal do contrato **por hora de atraso**, limitada a **10%** do valor mensal.

15.5. Reincidência e Inexecução Relevante

15.5.1. A reincidência de **03 (três) ou mais ocorrências de alta criticidade**, no período de 12 (doze) meses, poderá caracterizar **inexecução contratual relevante**, ensejando a aplicação de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

15.6. Disposições Finais sobre Penalidades

15.6.1. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

15.6.2. A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de promover a **imediate correção das não conformidades** identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Dispensa (**Dispensa de licitação Nº 06/2026**), o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a Proposta vencedora.

17.2. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Chapecó/SC, XX de XXXXXXXX de 2026.

MAURO ARLINDO MORESCO
CONTRATANTE
Diretor Executivo - CIDEMA

Contratada

Visto Jurídico
Kaue P. Schuster
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Luiz Augusto Lise
CPF: 125.XXX.XXX-52

Debora Saporetti
CPF: 091.XXX.XXX-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ANEXO IV

PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **prestação de serviços de acesso à internet por fibra óptica**, com plano mensal mínimo de **1 GIGABIT de download e 500 Mbps de upload**, incluindo instalação e suporte técnico, a ser prestado na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER:

- Internet fibra óptica – **1 GIGABIT DOWNLOAD / 500 MBPS UPLOAD**;
- Instalação e configuração do serviço;
- Fornecimento de roteador em regime de comodato, compatível com a velocidade contratada;
- Suporte técnico durante toda a vigência contratual.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A prestação do serviço ocorrerá pelo período de **12 (doze) meses**, durante o exercício de 2026, conforme formalização contratual.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado **mensalmente**, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

VALORES PROPOSTOS

Valor Unitário:

R\$ _____ (_____)

Quantidade Estimada: 12 meses

Valor Global Proposto:

R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO V

(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021

(Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela legislação)

À

[Nome do órgão ou entidade licitante]

Ref.: [Indicar número/objeto do edital ou processo de contratação]

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas em lei.

[Local], [Data].

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Documento de identidade – RG/CPF]

[Assinatura]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO VI

(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
(LGPD)**

À

Comissão de Licitação

Ref.: Declaração de atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, pela presente, declarar, para fins de participação em procedimentos licitatórios, que está em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a respeitar e proteger os dados pessoais eventualmente coletados, tratados e compartilhados no âmbito da contratação pública.

A empresa declara, ainda, que adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizado e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme previsto na referida Lei.

Nestes termos, firma a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____